MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE nº 01 /2022

Parintins-AM, 26 de abril de 2022.

AUTORIA: VER. MASSILON DE MEDEIROS CURSINO

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar Moção de Apoio e Solidariedade à luta do Governo do Estado, contra a redução de 25% do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) pelo Governo Federal através do Decreto do Presidente da República. Apoio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que será apresentada no Supremo Tribunal Federal (STF) e que visa garantir as vantagens comparativas tributárias do modelo Zona Franca de Manaus.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

O Decreto 11.047/2022 da Presidência da República reduziu em 25% a alíquota do imposto dos produtos industrializados constantes da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), ressalvados apenas os produtos catalogados como armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, que não se beneficiam dos incentivos fiscais da ZFM.

O Governador do Estado esclarece, que a medida causará prejuízo incalculável ao Estado do Amazonas, pois desencoraja as indústrias a se instalarem no polo industrial, pois ficarão desprovida de cadeia logística, e de recursos humanos capazes de concorrer com os demais entes da federação. Para defender a Zona Franca de

Manaus (ZFM), o Governo do Amazonas protocolou, no dia 24 de abril de 2022, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal (STF) contra os efeitos do Decreto nº 11.047 para o Polo Industrial de Manaus (PIM). É necessário apoiarmos essa causa, a Zona Franca de Manaus gera mais de 100 mil empregos diretos e 500 mil indiretos, permitindo que o Amazonas seja um dos poucos estados brasileiros em equilíbrio fiscal, além de seus resultados econômicos e sociais, tem um papel decisivo na preservação da maior floresta tropical do planeta

Onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de abril de 2022.

Vereador Massilon Medeiros Cursino (Autor da propositura)
Partido Republicanos

PROTOCOLO
Recebido em 26/4/22
Israel de Lima Pereira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP